



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 1011/GR/UFFS/2021

EDITAL COMPLEMENTAR AO EDITAL Nº 14/GR/UFFS/2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a complementação do EDITAL Nº 14/GR/UFFS/2021 - Processo Seletivo para Auxílio Emergencial 2021, em conformidade à DECISÃO Nº 31/CONSUNI/UFFS/2021.

1 SELEÇÃO

1.1 Serão selecionados, em caráter excepcional, estudantes bolsistas do PIBID (Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência) e RE (Residência Pedagógica) que se encontram em situação inesperada por conta do atraso das bolsas da CAPES e que tenham cadastro socioeconômico ativo com IVS até 1500.

1.1.1 Para estes casos, não será necessário o parecer do serviço social.

1.2 Caso o estudante não possuir cadastro socioeconômico ativo no SAS, este deverá encaminhá-lo conforme RESOLUÇÃO Nº 10/CONSUNI CGAE/UFFS/2016.

1.2.1 O estudante só terá direito ao benefício, após a conclusão do cadastro socioeconômico e publicação do IVS no SAS.

2 CARACTERIZAÇÃO DO AUXÍLIO

2.1 Para os alunos selecionados conforme item 1.1 será disponibilizado um benefício no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), previsto para pagamento em parcela única, podendo ser renovado, mediante dotação orçamentária.

3 INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para o recebimento do benefício disposto neste Edital serão realizadas pelo moodle, por meio do preenchimento de formulário disponível no link: <https://moodle-academico.uffs.edu.br/course/view.php?id=27640>.

3.2 O resultado será comunicado ao estudante por meio de *e-mail* enviado ao endereço eletrônico informado no formulário de inscrição.

3.3 As inscrições serão indeferidas caso o estudante não atenda ao disposto no item 1.

3.4 Em caso de indeferimento, o estudante terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, após comunicado conforme item 3.2, para solicitar revisão do resultado, por meio de formulário, disponível em <https://www.uffs.edu.br/institucional/pro-reitorias/assuntos-estudantis/repositorio-pro-reitoria-de-assuntos-estudantis/formulario-para-pedido-de-revisao>, encaminhado, por *e-mail* à PROAE: proae@uffs.edu.br.

4 PRESTAÇÃO DE CONTAS

4.1 A PROAE poderá solicitar ao estudante de RP ou PIBID documento comprobatório das atividades realizadas referentes ao período em que houve pagamento do benefício disposto neste Edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

Chapecó-SC, 18 de novembro de 2021.

MARCELO RECKTENVALD
Reitor